

TERMO ADITIVO № 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA/DF, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000750/2013-39

CONTRATO № 135/2014

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 564.327.201-6, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.220.952/0001-22, com sede na CLSW 303, Bloco B, sala 14, CEP: 70.673.622, telefone nº (61) 3341-3889, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO DA COSTA SILVA, CPF nº 871.384.251-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2014, consoante consta do Processo nº 00059.000750/2013-39, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

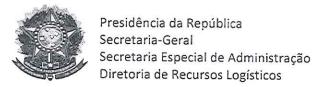
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de maio de 2020, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 2.002.154,90 (dois milhões, dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo: R\$ 1.762.154,90 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil,

e R\$ enta mil,



cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) de serviços e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de materiais; PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339037; Notas de Empenho: 2019NE802673 e 2019NE802674, de 11/11/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos  $n^{o}$  01, 02, 03, 04, 05 e 06 não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

RODRIGO DA COSTA SILVA RCS Tecnologia Ltda